

Acidentes de Trabalho em Goianésia: Perfil Epidemiológico e Custos Previdenciários**Work Accidents in Goianésia: Epidemiological Profile and Social Security Costs**

DOI:10.34117/bjdv5n12-045

Recebimento dos originais: 10/11/2019

Aceitação para publicação: 04/12/2019

João Lucas Moraes do Nascimento

Acadêmico de graduação de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia, Goianésia-GO, Brasil.
Email: joao-lucascf10@hotmail.com

Mariana Fernandes Espíndola

Acadêmica de graduação de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
Email: espindolamf@gmail.com.br

Ana Luiza Xavier Costa

Acadêmica de graduação de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia, Goianésia-GO, Brasil.
Email: analuiza.xaviercosta@gmail.com

Anna Clara Machado Gomes

Acadêmica de graduação de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia, Goianésia-GO, Brasil.
Email: claraanna013@gmail.com

Fernanda Nunes Garcia

Acadêmica de graduação de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia, Goianésia-GO, Brasil.
Email: fernandangarcia26@gmail.com

Karynne Milhomem Sousa Casa Machado

Enfermeira. Mestre em Mestrado Profissional em Ciências em Saúde pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí Docente do curso de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia.
Email: karinemshm@unirv.edu.br

Evilanna Lima Arruda

Farmacêutica. Mestre em Biotecnologia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT).
Doutora em Inovação Farmacêutica pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Docente do
curso de Medicina da Universidade de Rio Verde (UniRV), Campus Goianésia.
Email: evilanna.lima@unirv.edu.br

RESUMO

Acidente de trabalho, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, é o que “ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Trata-se de um estudo descritivo, transversal. O objetivo deste estudo foi traçar o perfil de acidentes de trabalho ocorridos em Goianésia – Goiás (GO) e realizar uma análise crítica sobre as características desses acidentes, discutindo lesões e setores onde houveram mais incidentes e ainda, discutir acerca dos custos previdenciários dos acidentes com afastamentos. Foram coletados dados, com base nas informações contidas no Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho emitido no período entre 2012 e 2017, envolvendo trabalhadores do município de Goianésia (GO). Constatou-se durante o recorte temporal a ocorrência de 1.820 acidentes de trabalho no município, correspondendo a uma média de 303,3 acidentes de trabalho por ano, o que gerou um impacto previdenciário de R\$ 2.545.695,86 e uma perda de 56.221 dias de trabalho pelos afastamentos. O presente estudo contribuiu para um reconhecimento do perfil epidemiológico de acidentes de trabalho (AT) no município de Goianésia (GO) e evidenciou a subnotificação e a limitação de informações devido ao elevado número de trabalhadores inseridos no setor informal da economia e em atividades domiciliares.

Palavras-chave: Acidentes de trabalho. Saúde do Trabalhador. Medicina do Trabalho.

ABSTRACT

Accident at work, as provided in art. 19 of Law nº 8.213 / 91, is what "occurs through the exercise of work at the service of the company, causing bodily injury or functional disturbance that causes death, loss or reduction, permanent or temporary capacity for work. This is a descriptive, cross-sectional study. The objective of this study was to describe the profile of work accidents in Goianésia - Goiás (GO) and to perform a critical analysis on the characteristics of these accidents, discussing injuries and sectors where there were more incidents, and discussing the social security costs of accidents with leave. Data were collected, based on the information contained in the Digital Observatory on Occupational Health and Safety issued between 2012 and 2017, involving workers from the city of Goianésia (GO). It was observed during the temporal cutback the occurrence of 1,820 work accidents in the city, corresponding to an average of 303.3 work accidents per year, which generated a social security impact of R \$ 2,545,695.86 and a loss of 56,221 days of work for leave. The present study contributed to the recognition of the epidemiological profile of occupational accidents in the city of Goianésia (GO) and evidenced the underreporting and limitation of information due to the high number of workers in the informal sector of the economy and in home activities.

Keywords: Accidents Occupational. Occupational Health. Occupational Medicine.

1 INTRODUÇÃO

A cidade de Goianésia (GO), localizada no Vale do São Patrício, é habitada por cerca de 67 mil pessoas de acordo com o último censo do IBGE¹, sendo sua pirâmide etária ocupada majoritariamente entre 15 e 34 anos. Grande parte da força de trabalho do município, 40%, está concentrada na indústria de açúcar e álcool. Diante desse perfil industrial, este trabalho procurou apresentar elevadas taxas de acidentes de trabalho, principalmente na população masculina, por essa classe operária exercer um trabalho mais intenso.

Acidente de trabalho, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, é o que “ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho”².

As Normas Regulamentadoras (NRs) foram criadas e tem a finalidade de promover saúde e segurança no trabalho. É válida e obrigatória para toda empresa que admite empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As NRs surgiram a partir da lei Nº 6.514 de 1977 e foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, em 08 de junho de 1978. São fundamentais para unificar as normas de segurança brasileiras. Para prevenção desses acidentes, são 36 NRs de trabalho que estão em vigor.

A medicina do trabalho é um ramo da saúde que visa promoção de saúde, qualidade de vida e segurança desses trabalhadores, evitando acidentes no ambiente de trabalho. Os trabalhadores necessitam e tem direito legal de acompanhamento médico para integridade física e mental. Médicos, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 7, devem fazer um controle, monitoramento e prevenção de eventuais doenças ocupacionais agravadas ou desencadeadas pelo trabalho³. Dessa forma as empresas devem sempre zelar pela saúde de seus funcionários implementando as Normas Reguladoras para medidas preventivas e protetivas aos trabalhadores.

Certos acidentes de trabalho acarretam em um afastamento temporário e outros em aposentadorias por invalidez, dependendo da gravidade⁴. O Brasil gasta, em média, R\$ 10 bilhões por ano com indenizações e tratamentos decorrente de acidente de trabalhos. Ângelo Fabiano Farias da Costa, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) pontuou que os principais fatores que contribuem para essas ocorrências estão a alta rotatividade de mão de obra, a existência de máquinas inadequadas e obsoletas e o excesso de jornada (Senado, 2016). No município de Goianésia (GO), estima-se que de 2012

a 2017, ocorreram cerca de 1820 acidentes gastando-se mais de dois milhões e meio com eventualidades e afastamentos.

Todos acidentes devem ser notificados pois além de ser essencial para informação, análise, conhecimento da realidade e planejamento, é crucial traçar um perfil para que os acidentes sejam evitáveis e passíveis de prevenção. As portarias nº 204/2016 e nº 205/2016 relatam as obrigadoriedades de notificação em casos de acidentes. As notificações devem ser feitas no CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e no SINAN – Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (CAT e SINAN são dois instrumentos de notificação de acidente de trabalho)⁵.

CAT é um formulário da previdência social (órgão responsável), distinto do SINAN que tem formulário do Ministério da Saúde(MS), o público alvo da CAT se difere do SINAN (registrar todos os trabalhadores), apenas os trabalhadores celetistas terão suas CATs registradas na previdência social, ou seja, exclui os autônomos, estatutários e mercado informal. A CAT notifica todos os acidentes/doenças ocupacionais, no SINAN, só serão notificados os agravos relacionados às portarias nº 204/2016 e nº 205/2016^{6,7}.

Sobre as consequências de notificação, o CAT é indispensável para análise epidemiológica e é um direito do trabalhador, como também, dever da empresa para prover benefícios previdenciários, estabilidade no emprego de um ano após alta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e depósito do Fundo de Garantida do Tempo de Serviço (FGTS). No SINAN não haverá direito pecuniário (não recebe nenhum benefício), entretanto é tão importante quanto o CAT por ajudar no direcionamento de políticas públicas onde há falhas.

A CAT deve ser emitida no primeiro dia útil após o diagnóstico médico e deve informar ao INSS que houve um acidente, ou doença de trabalho. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, que a partir de 1998 foi regulamentado e tornado como obrigatório tem o prazo de 24 horas para alguns agravos.

Esta pesquisa teve como objetivo traçar o perfil de acidentes de trabalho ocorridos em Goianésia (GO) e realizar uma análise crítica sobre as características desses acidentes, discutindo lesões e setores onde houveram mais incidentes e ainda, discutir acerca dos custos previdenciários dos acidentes com afastamentos.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, transversal, com base nas informações contidas no Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho emitidas no período entre 2012 e

2017, envolvendo trabalhadores do município de Goianésia (GO), mesorregião do Centro Goiano, distante 180 km da capital Goiânia (GO). Segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017, a população estimada é de 67 507 habitantes.

O observatório digital de saúde é uma ferramenta idealizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Este site foi desenvolvido pelo Smart Lab de Trabalho Decente do MPT e da OIT, em colaboração da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP). Tem como principal objetivo viabilizar o acesso a estatísticas que antes se encontravam perdidas em bancos de dados governamentais ou em anuários pouco inteligíveis, possibilitando o desencadeamento, o monitoramento e a avaliação de iniciativas de prevenção⁸.

O observatório digital reúne informações dos seguintes bancos de dados: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Ministério do Trabalho (MT); Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); Sistema Único de Informações de Benefícios da Previdência Social (SISBEN), Ministério da Fazenda; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), IBGE; Censo, IBGE; Sistema de Indicadores Municipais de Trabalho Decente, OIT; e IPEADATA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)⁸.

A população do estudo foi constituída por todos aqueles trabalhadores do município de Goianésia (GO) caracterizados na categoria de trabalho formal, que é uma atividade profissional registrada e oficializada dentro da CLT, no qual o funcionário pode contar com a proteção e amparo das leis trabalhistas.

Por se tratar de um banco de domínio público, não foi necessário submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

3 RESULTADOS

Conforme os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2015 foram computados em 10.150 (dez mil cento e cinquenta) o número de empregos formais no Município de Goianésia (GO). Destes, 4.787 estão nas aéreas industriais, 4.355 nas áreas de serviços e 1.008 nas áreas agrícolas.

De acordo com dados do observatório digital de saúde e segurança do trabalho foram registradas, no Município de Goianésia/GO, 1.820 registros de acidentes de trabalho no período de 2012 a 2017, correspondendo a uma média de 303,3 AT por ano e uma parcela de 2,07 por cento das ocorrências de AT no Estado de Goiás. Entre os 1820 registros, 9 foram acidentes de trabalho com mortes.

Quanto à natureza da lesão, a contusão/esmagamento foi a mais incidente neste estudo e a que menos apareceu em números foi à queimadura química (lesão de tecido provocada) (Tabela 1). Dentre os tipos de lesão foram separadas e agrupadas as seguintes, por ordem de incidência: 1 – Contusão e Esmagamento, 2 – Corte, laceração, ferida contusa e punctura, 3 – distensão e torção, 4 – Escoriação e abrasão (ferimento superficial), 5 – fratura, 6 – inflamação de articulação, tendão ou muscular, 7 – Lesão imediata e NIC, 8 – Luxação, 9 – queimadura ou escaldadura e 10- queimadura química (lesão de tecido provocada).

Tabela 1: Natureza das lesões mais frequentes nos anos

2012-2017	
Natureza da lesão	N
Contusão, esmagamento (superfície cutânea I)	371
Fratura	334
Corte, laceração, ferida contusa, punctura	326
Distensão, torção	172
Escoriação, abrasão (ferimento superficial)	156
Queimadura ou escaldadura	127
Luxação	118
Lesão imediata e NIC	57
Inflamação de articulação, tendão ou muscular	42
Queimadura química	28

Fonte: Observatório Digital da SST

Em relação aos setores econômicos que tiveram comunicações de acidentes de trabalho (Tabela 2) a maioria das comunicações pertencia à fabricação de açúcar em bruto (N=1278) correspondendo a 70,22 por cento de todas realizadas no recorte temporal e em segundo lugar seguia a fabricação de álcool (N=192) com 10,54 por cento. Os demais setores listados e quantificados na pesquisa foram: fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, criação de bovinos, construção de edifícios, produção de sementes certificadas, administração pública em geral, transporte rodoviário de carga, comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção e obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações.

Tabela 2: Setores econômicos com mais comunicações de ATS nos anos 2012-2017

Setor econômico	N
Fabricação de açúcar em bruto	1.278
Fabricação de álcool	192
Fábrica de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias	40
Criação de bovinos	24
Construção de edifícios	18
Produção de sementes certificadas	17
Administração pública em geral	16
Transporte rodoviário de carga	11
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	10
Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	9

Fonte: Observatório Digital da SST

Na Tabela 3 são reunidos os setores econômicos responsáveis por mais afastamentos de trabalho. A Fabricação de açúcar em bruto e a Fabricação de álcool são responsáveis por mais de setenta e cinco por cento de todos os afastamentos dentre os 10 setores estudados.

Tabela 3: Setores econômicos com mais afastamentos nos anos 2012-2017

Setor econômico	N
Fabricação de açúcar em bruto	165
Fabricação de álcool	67
Transporte rodoviário de carga	17
Construção de edifícios	15
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	13
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias	9
Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	6
Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	5
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	5
Atividades de apoio à agricultura	4

Fonte: Observatório Digital da SST

No município, foi registrado um total de 461 auxílios-doença por acidente de trabalho no período. Colocando em anos, de 2012 a 2017 os achados foram os seguintes, respectivamente: 75, 87, 86, 55, 84 e 74. Tal situação teve um impacto previdenciário de R\$ 2.545.695,86 e uma perda de 56.221 dias de trabalho pelos afastamentos. Na Tabela 4, é detalhado o valor gasto por ano em virtude dos afastamentos.

[4]

Tabela 4: Quantidade e despesas por afastamentos nos anos 2012-20

Anos	Quantidade de afastamentos	Despesas por afastamentos (reais)
2012	75	365.680
2013	87	528.410
2014	86	454.420
2015	55	413.690
2016	84	466.860
2017	74	324.640

Fonte: Observatório Digital da SST

Ainda sobre os auxílios-doença, o motivo mais frequente que levou ao afastamento do trabalhador do serviço foi à fratura ao nível do punho e da mão (N=92) correspondendo a 20,26 por cento e por último lugar ficou a dorsalgia (N=9) com 1,98 por cento de todos os casos. Outros motivos também foram coletados e colocados na Tabela 5, conforme a sua incidência.

[5]

Tabela 5: Motivos mais frequentes de afastamento nos anos 2012-2017

Motivo	N
Fratura ao nível do punho e da mão	92
Fratura da perna, incluindo tornozelo	45
Fratura do antebraço	38
Fratura do pé (exceto do tornozelo)	33
Fratura do ombro e do braço	22
Outros transtornos de discos intervertebrais	16
Ferimento do punho e da mão	12
Queimaduras e corrosões de múltiplas regiões do corpo	12
Transtornos internos dos joelhos	10
Dorsalgia	9

Fonte: Observatório Digital da SST

4 DISCUSSÃO

No município de Goianésia (GO), foram registrados 1820 acidentes de trabalho de 2012 a 2017. Porém, é amplamente conhecida a subnotificação sobre a ocorrência de AT, em virtude disso é inexequível traçar um diagnóstico verossímil da ocorrência de AT. Soma-se a isso a limitação de informações devido ao elevado número de trabalhadores inseridos no setor informal da economia e em atividades domiciliares⁹.

A subnotificação é uma disfunção que atrasa ainda mais os avanços para diminuição dos acidentes de trabalho¹⁰. Com a notificação pode haver direcionamento nas políticas públicas, promover ações e modificações, inspeções em ambiente de trabalho e propor mudanças em legislações¹¹. Entretanto, observa-se que não há uma sincronia na notificação à previdência e ao SINAN, deixando uma discrepância entre os dados obtidos de acidentes de trabalho. É essencial a visão real dos acontecimentos para assim observar os pontos onde as mudanças são necessárias.

Mundialmente a predominância é masculina nos AT graves¹² o que demonstra a necessidade de criar políticas que possam atingir essa classe em que números estão ainda elevados. É importante ressaltar que a população masculina desenvolve grande parte de serviços capazes de desencadear tais acidentes, porque, muitas vezes, eles desempenham tarefas mais perigosas e que demandam mais força¹². A população feminina tem menos acidentes, entretanto apresentam mais doenças ocupacionais além da dificuldade do seu reconhecimento¹³. Entretanto, não foi possível essa distinção neste trabalho, uma vez que não é registrada diferença entre sexos no observatório digital nos acidentes de trabalho no município de Goianésia.

Em relação aos achados de pesquisa, chamaram atenção a expressiva participação da indústria açucareira, responsável por 70% das notificações (N=1278 casos) de comunicações de CAT, apresentando uma média de 213 casos anuais, o que equivale a 1 acidente a cada 41 horas.

Tal fato pode ser explicado, pela ocorrência de falhas processuais e falta de expertise dos trabalhadores, uma vez que os empregadores negligenciam a etapa de capacitação, por ser considerada uma atividade simples. Os agravos ocupacionais mais prevalentes nos trabalhadores relacionados a indústria sucroalcooleira decorrem, majoritariamente, do esforço físico excessivo. Outrossim, acidentes com máquinas e animais peçonhentos, envenenamentos por agrotóxicos e frequência de doenças respiratórias por exposição aos poluentes gerados pela queima da palha da cana-de-açúcar são importantes causas de agravos à saúde do trabalhador neste setor¹².

Nota-se que a natureza das lesões da maior parte dos casos (N=371) ocorrera devido a contusão/esmagamento, seguido por fratura (N=334 casos) e corte/laceração/ferida contusa/punctura que seguem com 326 casos. Estes dados estão em concordância com os setores - sucroalcooleira e fabricação de artigos de vestuário- que mais notificaram acidentes de trabalhos, por serem locais que apresentam risco elevado para estas naturezas de lesão.

O setor com mais afastamento por acidente de trabalho foi o de fabricação de açúcar, com 39% de afastamentos (N=165 casos). Este dado é um reflexo dos altos índices de acidente de trabalho neste setor, ainda pode-se inferir sobre significativa gravidade das lesões, uma vez que 13% dos acidentes trabalhistas geram afastamento.

Os AT geram custos também para o Estado, causando uma crítica disfunção na economia, envolvendo altos custos previdenciários¹⁴. “Incumbe ao INSS administrar a prestação de benefícios, tais como auxílio-doença acidentário, auxílio-acidente, habilitação e reabilitação profissional e pessoal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte”.

Como visto o alto custo à previdência é um problema para economia do país. Apenas entre 2012 a 2017, foram gastos no município de Goianésia(GO) mais de dois milhões e meio de reais em despesas relacionadas ao afastamento. Despesas estas, evitáveis, poderiam ser melhores investidas em atividades de prevenção e ações de saúde do trabalhador.

5 CONCLUSÃO

Conclui-se que presente estudo contribuiu para um reconhecimento do perfil epidemiológico de acidentes de trabalho no município de Goianésia (GO). Estas informações podem, posteriormente, serem usadas para um direcionamento de ações de prevenção específicas para cada setor.

É importante evidenciar a necessidade de aperfeiçoamento do processo de notificação de AT, uma vez que dados sólidos são de fundamental importância para a realização de ações mais eficazes e direcionadas.

Mediante os resultados obtidos, ressalte-se a importância de se investir na saúde do trabalhador. Visto que esse é um importante problema de saúde pública e que reflete em um grande gasto previdenciário.

REFERÊNCIAS

BRASIL, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 2017. Cidades e Estados do Brasil – Brasil- 2017. Acesso em 05/06/2019. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>.

BRASIL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Brasil. Acesso em 05/06/2019. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/o-que-e-acidente-de-trabalho>.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (BRASIL). Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da União 06 jul 1978; Seção 1.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Comunicação de Acidentes de Trabalho. – Brasil – 2018. Acesso em 05/06/2019. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat>.

BRASIL, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. 2017. RECOMENDAÇÃO ANAMT No 01/2017. Dispõe sobre a Comunicação de Acidente de Trabalho conforme o disposto na Lei no 8.213/1991 e sobre a Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas conforme Portarias MS 204 e 205 de fevereiro de 2016. Acesso em 05/06/2019. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/recomendacoes_da_anamt_13320171038367055475.pdf

SCHERER, Verena et al. Sinan net: um sistema de informação à vigilância na saúde do trabalhador. *Cogitare Enfermagem*, v. 12, n. 3, 2007.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE 2007. Sistema de Informação de Agravos de Notificação: normas e rotinas. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília. 68p.

BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. 2018. Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho – Brasil - 2018. Acesso em 05/06/2019. Disponível em <https://observatoriosst.mpt.mp.br/>.

MENDES, René; CAMPOS, Ana Cristina Castro. Saúde e segurança no trabalho informal: desafios e oportunidades para a indústria brasileira. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, v. 2, n. 3, p. 209-223, 2004.

GONÇALVES, Cláudia Giglio de Oliveira; DIAS, Adriano. Três anos de acidentes do trabalho em uma metalúrgica: caminhos para seu entendimento. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, p. 635-646, 2011.

AZEVEDO HENNINGTON, Élida; MONTEIRO, Márcia. O perfil epidemiológico dos acidentes de trabalho no Vale dos Sinos e o sistema de vigilância em saúde do trabalhador. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 13, n. 4, 2006.

SCUSSIATO, Louise Aracema et al. Epidemiological profile of serious accidents at work in the State of Paraná, Brazil, 2007-2010. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 22, n. 4, p. 621-630, 2013.

CECCATO, Aline Duarte Ferreira et al. Absenteísmo por doença ocupacional de trabalhadores rurais no setor canavieiro. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 30, p. 2169-2176, 2014.

SANTANA, Vilma Sousa et al. Acidentes de trabalho: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos. *Revista de saúde pública*, v. 40, p. 1004-1012, 2006.